

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.870 NATAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2021 • QUARTA - FEIRA

Portaria n. 119/2021 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 215.033-6, titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, para o período de 22 de fevereiro de 2021 a 13 de março do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 896/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR a partir do dia 22 de fevereiro de 2021 a Portaria de nº 1.259/2020 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de dezembro de 2020, edição de nº. 14.832, que designou o Defensor Público **PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 215.033-6, titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 07 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, a 2ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 22 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.870 NATAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2021 • QUARTA - FEIRA



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS (NUTEC)**

PORTARIA nº 002/2021 – NUTEC

Natal, 22 de fevereiro de 2021.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS (NUTEC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 221/2020, de 07 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. **PUBLICAR** a escala semanal de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, **no período de 01 de março de 2021 a 02 de abril de 2021**, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos, à equipe multidisciplinar e aos estagiários.

Período	Órgão de Execução	Defensor Público
01/03 a 05/03	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo ou substituto legal
08/03 a 12/03	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda ou substituto legal
15/03 a 19/03	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne K Santiago Bezerra ou substituto legal
22/03 a 26/03	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabírcia C G Gaudêncio ou substituto legal
29/3 a 02/4	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues ou substituto legal

FABRÍCIA C. G. GAUDÊNCIO
Defensora Pública do Estado
Coordenação do NUTEC

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.870 NATAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2021 • QUARTA - FEIRA

Portaria n. 065/2021 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no X TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 26/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.424 em 30 de maio de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
28º	FELIPE DA SILVA SANTOS

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
102º	ARTHUR TAVARES PEREIRA
103º	ESTER MARTINS DE SOUSA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.870 NATAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2021 • QUARTA - FEIRA

Portaria Nº 66/2020-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o teor do Memorando nº 006/2021 – NUPACIV/NUCIV, que solicita a designação de Defensores Públicos para ministrarem palestras no Treinamento em Práticas de Atendimento Cível, a ser promovido pelo Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível e Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível de Natal;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública do Estado **RENATA ALVES MAIA**, matrícula nº 197.764-4, para ministrar palestra sobre a temática Acompanhamento Cível, no dia 25 de fevereiro de 2021, no horário das 14h às 17h.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte